



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 057/2024

Altera os arts. 25 e 33 do Regimento Interno da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 47, "c", e art. 178 do Regimento Interno desta Casa, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV ao art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem com a seguinte redação:

"Art. 25. (...)

IV – para assumir temporariamente, mandato de deputado estadual, deputado federal ou senador da República, na condição de suplente, sendo, nestes casos, automaticamente licenciado, de modo que a renúncia somente será obrigatória quando a posse ocorrer na condição de titular dos mandatos eletivos em questão." (NR)

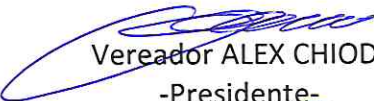
Art. 2º O inciso II do art. 33 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. (...)

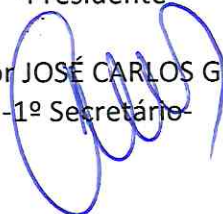
II – investidura do titular em cargo ou função indicados no inciso I e IV do art. 25;" (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 10 de dezembro de 2024


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-